



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO  
DIVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E OUTROS AJUSTES

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 034/2019

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 063/2017, PUBLICADO EM 05 DE ABRIL DE 2017, ENTRE O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA SAÚDE, E A AGROPECUÁRIA RIQUEZA LTDA, EM QUE É BENEFICIÁRIA A 4ª COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE, CONFORME PROCESSO Nº. 16/2000-0048378-8.

O Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº. 87.958.625/0001-49, com sede na Av. Borges de Medeiros, nº. 1501, sexto andar, nesta Capital, neste ato representada por sua Titular, Sra. ARITA BERGMANN, portadora da Carteira de Identidade nº. 1002685004 - SSP/RS, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 259.568.330-68, resolve celebrar o presente Apostilamento ao Contrato nº. 063/2017, de acordo com o constante no processo nº. 16/2000-0048378-8, observadas as disposições da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, mediante as seguintes Cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

O presente Apostilamento tem por objeto **ATUALIZAR O VALOR** constante na Cláusula Quarta - Do Valor do Aluguel, do Contrato nº. 063/2017, passando de **R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais) para R\$ 34.069,13 (trinta e quatro mil e sessenta e nove reais e treze centavos)**, no período de **05 de abril de 2018 até 04 de abril de 2019**, conforme cláusula Oitava - Do reajustamento dos Preços do Contrato nº. 063/2017, Informação do FES às folhas nº. 730, e em conformidade com o constante no processo administrativo nº. 16/2000-0048378-8.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

O presente Apostilamento visa, também, **ATUALIZAR O VALOR** constante na Cláusula Quarta - Do Valor do Aluguel, do Contrato nº. 063/2017, passando de R\$ 34.069,13 (trinta e quatro mil e sessenta e nove reais e treze centavos), para R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) a partir de 05 de abril de 2019, conforme cláusula Oitava - Do reajustamento dos Preços do Contrato nº. 063/2017, Informação do FES às folhas nº. 730, e em conformidade com o constante no processo administrativo nº. 16/2000-0048378-8.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

As despesas decorrentes da presente Readequação correrão à conta do seguinte recurso financeiro:

**Recurso Locação:**  
U.O: ..... 20.01  
Atividade/Projeto: ..6591  
Recurso:.....0006  
Elemento: ..... 3.3.90.39.3920  
Subprojeto:.....0004

**Recurso Manutenção/Condominial:**  
U.O:.....20.01  
Atividade/Projeto:..6591  
Recurso:.....0006  
Elementos: .....3.3.90.39.3914/ 3.3.90.39.3930/  
3.3.90.39.3941/3.3.90.47.4703  
Subprojeto:..... 0004

Porto Alegre, 05 de AGOSTO de 2019.

**ARITA BERGMANN**  
Secretária da Saúde

**AGLAÉ REGINA DA SILVA**  
Secretária da Saúde Adjunta

Protocolo: 2019000309243

Assunto: Contrato  
Expediente: 17/2000-0135013-2

Termo Aditivo N° 3 Contrato: 2017/021397

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saude; CONTRATADO: Santa Casa de Caridade de Bage, CNPJ: 87.408.845/0001-07; OBJETO: O presente tem por objeto estabelecer as bases da relação entre as partes integrar o HOSPITAL no Sistema Único de Saúde - SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde, a serem prestados a usuários do Sistema Único de Saúde que deles necessitem.; OBJETO DO ADITIVO: 3º TA ç CT FPE nº 2017/021397, Processo: nº 17/20.00-0135013-2, celebrado em 06/08/2019, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde e SANTA CASA DE CARIDADE DE BAGÉ, de BAGÉ/RS (7ª CRS). CLÁUSULA PRIMEIRA: PRORROGAR, de 13 de novembro de 2019 até 13 de novembro de 2020, o prazo previsto na Cláusula Décima Quinta do Contrato 194/2017, para a prestação de serviços técnico-profissionais especializado à população do SUS. CLÁUSULA SEGUNDA: ALTERAR os valores constantes na Cláusula Sétima ç Dos Recursos Financeiros do Contrato supracitado. CLÁUSULA TERCEIRA: ALTERAR o Documento Descritivo, constante no Anexo I, do Contrato acima mencionado. O presente Termo Aditivo terá eficácia a partir da publicação no DOE.; PRAZO: 13/11/2017 até 13/11/2020; VALOR: R\$ 35.836.177,16 (Total); INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: NºCONT.DCC/194/2017. Número Empenho: 19003109855, 19003109648.

Protocolo: 2019000309244

TERMO DE APOSTILAMENTO N° 034/2019, ao Contrato n° 063/2017; Processo: n° 16/20.00-0048378-8, celebrado em 05/08/2019, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde e AGROPECUÁRIA RIQUEZA LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA: ATUALIZAR O VALOR constante na Cláusula Quarta – Do Valor do Aluguel, do Contrato supracitado, passando de R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais) para R\$ 34.069,13 (trinta e quatro mil e sessenta e nove reais e treze centavos), no período de 05 de abril de 2018 até 04 de abril de 2019, conforme a Cláusula Oitava – Do Reajustamento dos Preços. CLÁUSULA SEGUNDA: ATUALIZAR O VALOR constante na Cláusula Quarta – Do Valor do Aluguel, do Contrato supramencionado, passando de R\$ 34.069,13 (trinta e quatro mil e sessenta e nove reais e treze centavos) para R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) a partir de 05 de abril de 2019, conforme a Cláusula Oitava – Do Reajustamento dos Preços. As despesas decorrentes do presente Termo de Apostilamento correrão à conta do seguinte recurso financeiro:

Recurso Locação:	Recurso Manutenção/Condominial:
U.O: 20.01	U.O: 20.01
Atividade/Projeto: 6591	Atividade/Projeto: 6591
Subprojeto: 0004	Subprojeto: 0004
Recurso: 0006	Recurso: 0006
Elemento: 3.3.90.39.3920	Elementos: 3.3.90.39.3914 / 3.3.90.39.3930 / 3.3.90.39.3941 / 3.3.90.47.4703

**Departamento Administrativo**

VERA LÚCIA DA SILVA OLIVEIRA  
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 5º andar  
Porto Alegre / RS / 90110-150

**Diversos**

Protocolo: 2019000309245

SECRETARIA DA SAÚDE  
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei Federal nº. 6.437, de 20 de agosto de 1977, a Coordenação da 11ª CRS da Secretaria da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário:

Processo n.: 19/2000-0052041-8

Autuado: ADS Laboratório de Análises Clínicas Ltda -ME

CNPJ: 17.093.538/0001-90

Data da autuação: 02/05/2019

Localidade: Três Arroios/RS

Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração: item 5.5.4 da RDC/ANVISA nº302, 13/10/2005. As infrações estão tipificadas no art. 10, inciso III e XVIII da Lei Federal nº. 6.437/77.

Decisão Final: Não interposto recurso à autoridade sanitária superior, fica mantida a penalidade aplicada pelo Coordenador Regional de Saúde da 11ª CRS

Data da decisão final: 31/07/2019

Penalidade Imposta: Advertência e Interdição e Inutilização dos Produtos